



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, - Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 40825-953ce19-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023**, publicada em 09 de maio de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.583/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CIRCUITO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS, E DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**

**CNPJ: 31.578.656/0001-10**

**ENDEREÇO: Rua augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4, Centro - Assú/RN – 59.650-000**

**REPRESENTANTE: Pedro Cardoso da Silva Junior - 074.784.274-48**

**E-MAIL: [BRASILCOMSERV@HOTMAIL.COM](mailto:BRASILCOMSERV@HOTMAIL.COM) TEL.: (849) 9616-6096**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALUM PASSIVO, Proteção contra surtos de tensão Filtro contra interferência de ruídos Conector de engate rápido de pressão Conector BNC macho Categoria do cabo UTP: 5 ou superior Compatíveis com o formato de vídeo NTSC Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K.	FGB MAIS	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
2	FONTE 12V 10A, 127 ~ 220 Vac (Chave de seleção) Variação máxima de tensão 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção) Corrente máxima 3,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Tensão	FCFONTES	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 40825-953ce9-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

	nominal 12,8 Vdc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A				
5	CAIXA DE PROTEÇÃO CFTV, Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo	INTELBRAS	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	SWITCH FEST 8PORTA, 8 Portas Fast Ethernet » QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo » Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1 » Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX - IEEE 802.3x - Flow Control - IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) - IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet.	INTELBRAS	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
7	CAIXA HERMETICA GRANDE Comprimento x Largura x Profundidade: 40 cm x 40 cm x 20 cm Forma: Quadrada Grau de proteção: IP-54 METAL	MULTILOC	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
8	RACK 12U INTERNO Tamanho 12U -Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 599,5 x 472 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 192 mm e 280 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008	ELETRON	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
11	CAMERA IP CAMERA IP 1MPIXEL, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixel CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Iluminação	INTELBRAS	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 40825-953ce19-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

	<p>mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído &gt;50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB) Perfil Dia &amp; Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Vídeo Streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup> Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Taxa de frames 1 ~30 FPS Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha<sup>3</sup> Navegador Internet Explorer®?</p>				
16	Gravador Veicular Suporta 4 canais Multi HD até 1080p. » Suporta 4 canal IP até 4MP.	GIGA	50	R\$ 539,00	R\$ 26.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinareauxato-api/documentos> e informar o código 40825-953ce9-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

	<p>Armazenamento 01 HD (até 2TB) + 01 SD Card de até 256 GB (gravação contínua ou redundância) Possui GPS para rastreamento do veículo. Possui conexão com rede 4G/LTE e Wi-Fi - Multi-HD: 1080p HDCVI/AHD/TVI/CVBS IP: 5MP - RESOLUÇÃO Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 1920x1080(1080P) / 960x1080(1080N) / 1280x720(720P) (30 FPS) IP 2560x1440(4MP) / 2304x1296(2304x1296) / 1920x1080(1080P) / 1280x960(1.3M) / 1280x720(720P) (30 FPS) Analógico 960x480(960H) / 704x480(D1) / 352x240(CIF) (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI 704x480(D1) / 352x240(CIF) (15 FPS) IP 704x480(D1) / 640x480(VGA)/ 352x240(CIF) (30 FPS) Analógico 704x480(D1) / 352x240(CIF) (15 FPS) Fadiga (DSM) Eventos detectados: olhos fechados, bocejo, distração, uso de cinto, cigarro, uso de celular, uso de óculos de sol (bloqueio de leitura ocular), sem motorista, bloqueio da câmera (mascaramento). Colisão (ADAS) Eventos detectados: distância próxima, risco de colisão e troca de faixa sem sinalização</p>				
18	<p>HD 2TB, SATA, 3.5", Projetado para Vigilância - Especificações: Capacidade formatada: 2TB, Formato: 3,5 polegadas, Formato Avançado (AF):Sim, Tecnologia de gravação: CMR, Cumpre as normas RoHS: Sim. Recursos do produto: Câmeras</p>	SEAGATE	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_


Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinareaaxato-api/documentos> e informar o código 40825-953c8e19-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

	suportadas: 64 HD, Compartimentos para unidade suportados: 8, Nome do Recurso de Firmware: AllFrame, Componentes resistentes a manchas: Não. Desempenho: Taxa de transferência da interface (máx): Buffer para host: 6 Gb/s, Host para/desde drive (mantido): 175 MB/s, Cache (MB): 256. Dimensões físicas: Altura (pol./mm, máx): 1,028/26,1, Comprimento (pol./mm, máx): 5,787/147, Largura (pol./mm, ± 0,01 pol.): 4/101,6, Peso (lb/kg, ± 10%): 0,99/0,45.				
19	CX Cabo UTP Cat 5e possuem características de transmissão verificadas até 100MHz, GIGABIT ETHERNET, 100 BASE TX / T4, ATM 155, outros padrões compatíveis com ao Cabo CAT 5E e Sistemas de CFTV, RoHS. ANSI/TIA-568.2-D • ANATEL Requisitos técnicos Categoria I - Cabo sem blindagem – categoria 5e – condutor sólido para uso interno par trançado de 100 ohms • ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705.	INTELBRAS	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
20	SG 2400 QR+ Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet:» 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), » Taxa de transferência de até 2000 Mbps » Instalação simples e rápida (Plug & Play) » Gabinete para rack 19” com 1 U de altura » Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) » Fonte de alimentação interna bivolt automática.	TENDA	5	R\$ 879,00	R\$ 4.395,00

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023</p> <p>PROCESSO Nº. 1.583/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>



**VALOR TOTAL: R\$ 73.624,95**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 40825-953c8e19-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c  
Documento assinado eletronicamente.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023  
PROCESSO Nº. 1.583/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Cardoso da Silva Junior, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinarexato-api/documentos> e informar o código 40825-953ce19-46c8-4e92-8b94-c5b2ac08ab1c

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 03 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**  
CNPJ: 08.142.655/0001-06  
José Wellington Alves Rocha  
CPF 379.304.004-68

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**  
CNPJ: 31.578.656/0001-10  
**Pedro Cardoso da Silva Junior**  
CPF: 074.784.274-48